



Emenda de Plenário nº <u>01</u>
DAP 26 OUT 2020
Visto <i>Cláudia Abreu</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 605/2020

Nos termos do inciso I do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se emenda aditiva para inserir o artigo 7º ao Projeto de Lei nº 605/2020, renumerando-se os artigos seguintes:

“Art. 7º O Tribunal de Justiça deverá divulgar em seu portal eletrônico lista de beneficiários dos precatórios pagos com operação de crédito de que trata o art. 1º desta lei.”

Curitiba, 26 de outubro de 2020.

HOMERO MARCHESE
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente emenda aditiva busca dar maior transparência as finanças públicas, obriga o Tribunal de Justiça a divulgar em seu portal eletrônico lista de beneficiários dos precatórios pagos com operação de crédito de 1 Bilhão de que trata a lei.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 10:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guerra Filho, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 10:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

5591/20-DAP



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 26/10/2020, às 10:39, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 10:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 11:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Viniccus Ribeiro Petriv, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 11:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0242767** e o código CRC **7FC4BB55**.



Emenda de Plenário nº	02
DAP	26 OUT 2020
Visto	<i>Claudia Abreu</i>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

SUBEMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 605/2020

Nos termos do inciso II do art. 175 e do art. 177 do Regimento Interno, apresenta-se subemenda para alterar o teor do art. 1º do Projeto de Lei n.º 605/2020 de autoria do Poder Executivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito em moeda nacional com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, até o limite de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), nos termos do inciso III do §2º do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Federal, para pagamentos de acordo diretos de precatórios judiciais, conforme o §1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Federal.

Sala das sessões, em 26 de outubro de 2020.

TIÃO MEDEIROS
DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A emenda visa modificar a redação do art. 1º do Projeto de Lei n.º 605/2020 de autoria do Poder Executivo, para que os créditos oriundos da operação de crédito com o Banco do Brasil S.A, nos termos do presente Projeto de Lei, sejam destinados para pagamentos de acordo diretos de precatórios judiciais, conforme o §1º do art. 102 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da Federal.

5599/20-DAP

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Nobres Parlamentares para a apreciação e aprovação da presente subemenda.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastiao Henrique de Medeiros, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 10:15, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Tiago Camargo do Amaral, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 10:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Lee Abe, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 11:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Gielinski Bacil, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 13:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ernandes Martins, Deputado Estadual**, em 26/10/2020, às 13:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0242739** e o código CRC **894454FB**.